



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei Municipal nº 2.884, de 23 de outubro de 2.024.

### Abre crédito especial ao Orçamento vigente – Universalização Creche Municipal.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.848/2023, o valor de R\$289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) na dotação orçamentária:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG  
Unidade - 04 – Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade – 01 – Fundo Municipal de Educação – Recurso do Ensino  
Função – 12 – Educação  
Subfunção – 365 – Educação Infantil  
Programa – 1206 – Universalização Creche Municipal  
Projeto – 1036 – Construção de Creche no Distrito do Itaim – Rec. Próprios  
Categoria: 4 – Despesas de Capital  
Grupo: 4 – Investimentos  
Modalidade: 90 – Aplicações Diretas  
Elemento: 51 – Obras e instalações  
Fonte - Ensino

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- I - 02.04.01.12.361.1202.1.027.449051-075 => R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);
- II – 02.04.01.12.365.1203.2.014.339032-099 => R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- III – 02.04.01.12.365.1206.2.020.319004-107 => R\$73.000,00 (setenta e três mil reais);
- IV – 02.04.01.12.365.1206.2.020.449052-111 => R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 23 de outubro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete